



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 13/2017/DG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO

CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

EDITAL Nº 13/2017-PRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de **Exame de Capacidade Física** de candidato em situação *sub judice* e participante do **concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal**, regido pelo Edital nº 1/2009-DPRF, de 12 de agosto de 2009, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APROVADOS

1.1 Relação dos candidatos que foram considerados aprovados na etapa de **Exame de Capacidade Física**: **SANDRO PETRARCA DA ROCHA SOARES** (*sub judice*, Processo nº 0003847-78.2010.4.01.3400 - 2ª Vara Federal - Brasília).

2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de **Exame de Capacidade Física**, disporá dos **dias 28 e 29 de novembro de 2017** para fazê-lo.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de **Exame de Capacidade Física** deverão ser interpostos *online*, por intermédio do **Ambiente do Candidato**, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, no horário das 8h (oito horas) do primeiro dia às 22h (vinte e duas horas) do último dia, ininterrupto.

2.3 Opcionalmente, os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10h (dez horas) às 16 (dezesseis horas), ininterrupto, na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – CAC-IADES**.

2.4 Não serão aceitos recursos, via postal, fax, correio eletrônico e/ou fora do prazo.

2.5 Caso opte pela entrega na **CAC-IADES**, o candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: nome do cargo, nome do candidato, número do processo judicial, CPF e assinatura; e

b) recurso digitado em formulário específico, conforme o modelo que será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas serão

indeferidos.

2.7 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

2.8 A decisão final da Banca Examinadora do **IADES** terá caráter definitivo, não existindo, desta forma, revisão dos resultados dos recursos.

2.9 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL